

Notificam-se os proprietários e eventuais credores das viaturas constantes da listagem da publicação, ao abrigo do art.º 166 do Decreto-Lei 44/2005 de 23 de Fevereiro, que as mesmas foram removidas para os Armazéns Gerais deste Município, por se encontrarem abandonadas.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do art.º 165 do referido diploma, serão as referidas viaturas declaradas abandonadas a favor da Autarquia Local, se não forem reclamadas no prazo de 45 dias, após a publicação deste Aviso pelos proprietários cuja identidade/residência se desconhece.

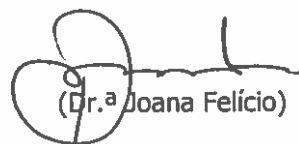
**VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA
PROPRIETÁRIOS COM IDENTIDADE E RESIDÊNCIA DESCONHECIDA**

LOTE 2 /2016

MATRICULA	MARCA
88-81-XQ	RENAULT
64-95-LZ	VOLVO
21-35-FI	FIAT
48-37-EN	RENAULT
SX-51-74	OPEL
32-34-UM	RENAULT
AE-507-RZ	BMW
VD-94-35	AUDI

Matosinhos, 2 de Março de 2016

A Vereadora do Ambiente



(Dr.ª Joana Felício)